



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 26 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 308

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Retificação/Ratificação	3
Extrato	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Editais	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.195

De 18 de junho de 2019

Dispõe sobre a remoção de veículos em estado de abandono nas vias públicas do Município de Mirassol e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Disciplina no âmbito do Município de Mirassol, o uso de vias públicas por veículos de propulsão humana, animal, motorizado ou não, que estejam em condições de visível estado de abandono, apresentando as características elencadas nesta Lei, razão pela qual serão considerados abandonados.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei será considerado veículo abandonado:

I. Aquele que se encontrar estacionado em via pública, por mais de 30 dias consecutivos;

II. As carcaças de veículos, com falta de uma ou mais rodas ou pneus, vidros quebrados, portas abertas ou destravadas, falta de placa, sinais de incêndio, sinais de depredação ou destruição, chassis e outras partes.

Art.2º - Será considerado infrator o proprietário/possuidor que deixar, permitir, mandar ou abandonar, em via pública, veículos ou carcaças de veículos.

Parágrafo Único - Caso não seja identificado o proprietário e/ou pos-suidor do veículo no ato da notificação, ele poderá ser automaticamente removido, conforme local a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Art.3º - Para fazer a retirada do veículo e/ou carcaça removido será ne-cessário:

I. Apresentação da documentação do veículo regularizada, com todos os débitos legais quitados.

II. Quitação dos débitos referentes ao guinchamento e estadia do material apreendido no pátio credenciado.

Parágrafo Único - Os veículos e/ou carcaças que não forem resgatados do pátio credenciado, no prazo de 30 dias, poderão ser leiloados pelo Poder Executivo para pagamento do guincho e demais despesas pertinentes.

Art.4º - Para cumprimento desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Mu-nicipal poderá celebrar convênio e/ou parceria

com o DETRAN e Polícia Militar.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art.6º - A presente Lei deverá ser regulamentada, por Decreto, pelo Po-der Executivo no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 18 de junho de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

LEI Nº 4.196

De 18 de junho de 2019

Dispõe sobre denominação de uma das vias públicas da cidade de Rua Oaide Silva.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A “Rua Projetada 12” implantada no Loteamento Jardim Gerot-to, nesta cidade e município de Mirassol/SP, com seu início na Rua João Martinelle (antiga Rua Projetada 06) e seu término na Rua José Carlos Teodoro Garcia (antiga Rua Projetada 01), do referido Loteamento, passa a denominar-se “Rua Oaide Silva”.

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º desta Lei, constarão os seguintes dísticos:

“RUA OAIDE SILVA”

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 18 de junho de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

LEI Nº 4.197**De 18 de junho de 2019**

Dispõe sobre a denominação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Professora Lúcia Medina Estrela Olivério, de Quadra Poliesportiva “José Batista Pinheiro Filho – Saú-va”.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A quadra poliesportiva, localizada e implantada anexo ao prédio da Escola Municipal Professora Lúcia Medina Estrela Olivério – Ensino Fundamental e Educação Infantil, situada na Avenida Benedito José Garetti nº 40-70, nos Loteamentos Jardim Karina I e II passa a denomina-se “Quadra Poliesportiva José Batista Pinheiro Filho – saúva”.

Art.2º - Na placa indicativa da Quadra Poliesportiva de que trata o artigo 1º desta Lei, constará o seguinte dístico:

“QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ BATISTA PINHEIRO FILHO – SAÚVA”

Professor

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 18 de junho de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

PROCESSO Nº 050/2019 - D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Contratação de seguro para os veículos lotados na Seção de Transporte de Alunos – Departamento Municipal de Educação.

TIPO: “MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11 de julho de 2019, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 25 de junho de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Retificação/Ratificação

RETIFICA O EXTRATO DA ATA PUBLICADO EM 25.06.2019 NO D.O.M. EDIÇÃO 307, FLS. 02.

Considerando que, por um lapso a razão social da empresa DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI EPP estava incorreta:

(...) Onde se lê: DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI EPP, os Itens: 08 e 24 do Edital, com valor total de R\$ 2.017,26 (dois mil e dezessete reais e vinte e seis centavos) (...) Leia se: (...) DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA LTDA EPP os Itens: 08 e 24 do Edital, com valor total de R\$ 2.017,26 (dois mil e dezessete reais e vinte e seis centavos) (...).

Mirassol/SP, 25 de junho de 2019.

Fabrcio Gagliardo

Pregoeiro

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - PROCESSO Nº 034/2019 - D.A. - D.C.L.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de escritório - Departamento Municipal de Saúde.

Empresas Credenciadas: GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA ME, ZAMPIERI & GONÇALES LTDA - EPP, CV DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI, DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA LTDA EPP, JOSE CARLOS FABRETTO - ME, PZ CASTELLO - EPP, ADALISON RODRIGUES 44036441809 e MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário por Item, adjudico as empresas vencedoras: GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA ME, os Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 do Edital, com valor total de R\$ 13.792,47 (treze mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos); DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA LTDA EPP, o Item: 19 do Edital, com valor total de R\$ 310,20 (trezentos e dez reais e vinte centavos); PZ CASTELLO EPP, o Item: 31 do Edital, com valor total de R\$ 63,70 (sessenta e três reais

e setenta centavos) e CV DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI, o Item: 04 do Edital, com valor total de R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 25 de junho de 2.019.

Eder Paulo Soares

Pregoeiro

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19-01/2016

A Prefeitura Municipal de Mirassol científica, a pessoa abaixo relacionada, na ordem de classificação, aprovada em Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, que terá 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação deste edital, para apresentar toda documentação exigida conforme relação de documentos adiante elencados de forma que a Administração Municipal possa examinar a prova do preenchimento das condições e posterior posse do Emprego Público.

Se o(a) candidato(a) não entregar toda a documentação exigida no prazo estabelecido, na Divisão de Recursos Humanos, sito a Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2290, Centro, decairá do direito à nomeação.

Emprego Público: MÉDICO CLINICO GERAL (01 vaga)

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Total de Pontos
11º	Marco Antonio Carmona de Almeida	1575	5,5

O(a) candidato(a) acima relacionado(a) deverá comparecer na forma referida, munido(a) dos documentos de acordo com exigência do Edital de Concurso Público nº 01/2016, sendo:

- I. 1 (uma) foto 3X4 (recente);
- II. Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- III. Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- IV. PIS/PASEP (cópia autenticada);
- V. Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais (www.tse.jus.br);
- VI. Certidão de Nascimento (cópia autenticada);
- VII. Certificado de Reservista, se for o caso (cópia autenticada);
- VIII. Atestado de Saúde expedido pelo Departamento Municipal de Saúde;
- IX. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

expedida pelo Cartório do Distribuidor do Fórum da área de seu domicílio ou através do site www.esaj.tjsp.jus.br;

X. Certidão de Casamento, se for o caso (cópia autenticada);

XI. Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso (cópia autenticada);

XII. Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

XIII. Documento de Habilitação Específica para o exercício do emprego público e registro no Conselho Profissional (cópia autenticada);

XIV. Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente na hipótese de acúmulo, e em caso de já ter exercido cargo ou emprego na Administração Pública, apresentar exoneração ou rescisão de contrato; e declaração de acordo com o item 10.1.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2016;

XV. Carteira de Trabalho;

XVI. Comprovante de Residência (cópia autenticada);

XVII. Carteira de Vacinação atualizada (cópia autenticada);

XVIII. Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos, em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados;

Mirassol, 24 de junho de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Vera Lúcia Rodrigues Freitas

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Editais

Estado de São Paulo

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP**

Lei Municipal 1.929 de 07/12/1994

☒ Rua Dom Pedro II, 2205 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49 - ☎(17) 3243-7080

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RELAÇÃO DOS PRE-CANDITOS INSCRITOS PARA A
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MIRASSOL**

Nº	NOME
01	REINALDO SANTOS CATTAI - RG 19097630-5
02	JOANE CORREIA DE OLIVEIRA - RG 53318791-6
03	DANIELE REGINA DA SILVA CRUZ - RG 43056535-5
04	MARIA EUGÊNIA DE JESUS SOUZA GONÇALVES - 25970805-7
05	THAISE CAMILA OLIVEIRA - RG 44678647-0
06	ANA LETÍCIA OLIVEIRA DE LIMA - RG 32861255-8
07	DANATIELE FERNANDES DOS SANTOS - RG 46271495-0
08	NESTOR LARANJA NETO - RG 33308611-9
09	NATALIA CAROLINA ROSSINATO GONÇALVES - RG 49869965-1
10	JESSICA PEDROSO FEMINA - RG 40769528-x
11	LIGIA CRISTINA DE CARVALHO MURAKAMI - RG 21586090-1
12	ELAINE DA GLORIA MUNIS SILVA - RG 16398242-9
13	ANA LETÍCIA PEREIRA BATISTA - RG 50522195-0
14	ROSELIA BATISTA DA COSTA - RG 29246735-7
15	THATIANE MATIAS DA SILVA - RG 48476433-0
16	JACIRA FERREIRA DE ANDRADE PEREIRA - RG 16820415-0
17	LAÍS FERNANDA GARCIA PEDRO - RG 48757067-4
18	ENIELE APARECIDA MIRANDA DA SILVA - RG 44458791-3

REF: ATA DA REUNIÃO DO CMDCA DE 25 DE JUNHO DE 2019



Estado de São Paulo

C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP

Leis Municipais 1.929 de 07/12/1994 e 2.110 de 27/08/1997

☒ Rua Dom Pedro II, 2205 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05

☎(17) 3242-4008

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - Email: comcriam@mirassol.sp.gov.br

REUNIÃO ORDINÁRIA
LISTA DE PRESENÇA

Mirassol-SP, 25 de Junho de 2019.

Local: Sala de Reuniões do Departamento de Ação Social

Horário: 09h00

Pauta: - Análise e Divulgação de candidatos para Eleição do Conselho Tutelar;

- Encaminhamento referente à Cursos/Atividades para Adolescentes

Nº	Nome Conselheiro	Representação	Assinatura
1	Manivaldo Baverio	DAS	
2	Manivaldo Duarte Trigo	Serviço Público	
3	Juliana Imbernan	Educandaria	
4	Luciana P. Romary	Academe	
5	Jefferson dos Santos Dutra	Gabnete	
6	Adriana L. M. M. M.	Função C&A	
7	Yara J. D. Dalub	APAE	
8	Claudia C. Lopez	Sur m	
9			
10			
11			
12	Edvaldo A. F. F. F.	D.A.S.	
13			
14			
15			
16			
17			



Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mirassol/SP

Lei Municipal 1.929 de 07/12/1994

✉ Rua Dom Pedro II, 2205 - C.N.P.J. 18.529.350/0001-05 - ☎ (17) 3243-7080
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br E-Mail: cmdca@mirassol.sp.gov.br**CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Reunião do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, realizada aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove na sede do Departamento de Ação Social, sito a Rua Dom Pedro II nº 2205, centro, onde participaram os Conselheiros que assinaram a lista de presença. Inicialmente o sr. Presidente do CMDCA Mario Oliveira, agradeceu a presença de todos e deu início a reunião. Informou que o Conselho neste ato representa a Comissão Organizadora conforme Resolução um de dois mil e dezenove do CMDCA, artigo sétimo, e que neste momento analisará os documentos dos pré-candidatos inscritos para a eleição dos Conselheiros Tutelares. Após a análise dos documentos dos dezoito inscritos, foi constatado que todos atenderam os requisitos previstos no Edital, ficando assim inscritos e aptos e prosseguir o processo de eleição, os seguintes pré-candidatos: Reinaldo Santos Cattai, Joane Correia de Oliveira, Daniele Regina da Silva Cruz, Maria Eugênia de Jesus Souza Gonçalves, Thaise Camila Oliveira, Ana Leticia Oliveira de Lima, Danatiele Fernandes dos Santos, Nestor Laranja Neto, Natália Carolina Rossinato Gonçalves, Jessica Pedroso Femina, Ligia Cristina de Carvalho Murakami, Elaine da Gloria Munis Silva, Ana Leticia Pereira Batista, Roselia Batista da Costa, Thatiane Matias da Silva, Jacira Ferreira de Andrade Pereira, Laís Fernanda Garcia Pedro e Eniele Aparecida Miranda da Silva. Encerrado o assunto das inscrições, o Sr. Presidente passou para o próximo assunto, ou seja, Pré Proposta do SENAC, para atender os jovens e adolescentes, entre quatorze e dezoito anos, inscritos no CEMCA, em especial os que estão em cumprimento e os que já cumpriram Medidas Socioeducativas, no Projeto de Competências Básicas para o Trabalho, que após discussão e análise da Pre-Proposta, o Conselho aprovou por unanimidade, o conteúdo, os prazos de execução, três turmas e o valor total da proposta de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). Para finalizar o Sr. Presidente, afirmou a necessidade de a Comissão Organizadora estar atenta para as próximas reuniões a fim de dar continuidade ao processo eleitoral do Conselho Tutelar. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Mario Oliveira, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião e eu Marivalda de Jesus Alves Barreiro, _____ lavrei a presente ata assinada por mim e pelos demais presentes.